



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021
PARECER Nº 18/2021

Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, de autoria do Prefeito, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria, apresentando Substitutivo para correção da redação.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto proposto tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 3.160, de 24 de abril de 1997, que cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Garça possibilitando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) transferir os valores advindos de doações ao fundo.

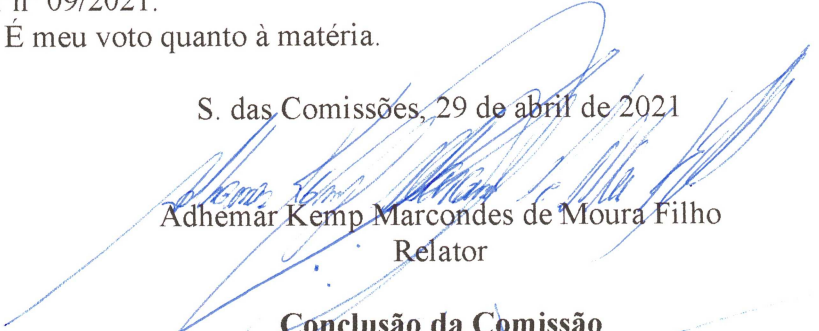
Trata-se doações voluntárias que serão lançados na fatura de água do mês subsequente em que o consumidor fizer a opção, não incidindo multas e juros ou correção monetária em caso de inadimplência.

Vale destacar que, para fazer a doação o interessado deverá proceder autorização expressa em formulário próprio, podendo a qualquer tempo, ser requerida a revogação da liberalidade.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021.

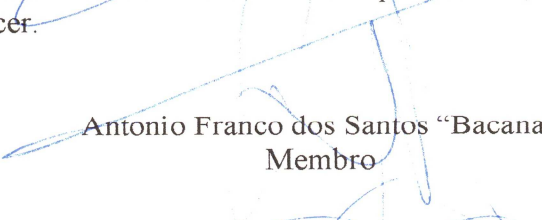
É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 29 de abril de 2021


Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.


Antonio Franco dos Santos "Bacana"
Membro


Dr. Marcelo Miranda
Membro